MINUTA CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO

COMODANTE: FALEMAIS COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.284.858/0001-30, com sede na Av. Coronel Antônio Paulino da costa, nº 672, Sala L, na cidade de Monte Santo de Minas no Estado de Minas Gerais, CEP 37.958-000.

COMODATÁRIO:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ: RG/IE:

Endereço: Av/Rua Complemento

Cidade: Estado:

CEP:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas legalmente embasadas nos Arts. 1.248 a 1.255, do Código Civil.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, tem como OBJETO, o ***equipamento:***

Marca:

Modelo:

Observações:

DO USO DO EQUIPAMENTO

Cláusula 2ª. O EQUIPAMENTO entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deverá ser utilizado para o fim específico de Ligações pela Internet, devendo utilizá-lo como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com a normas e regulamentos da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e do Ministério das Comunicações.

Cláusula 3ª. Usando-o de forma diversa do acordado, restará ao **COMODANTE** o direito de pleitear perdas e danos, bem como rescindir de pleno o presente contrato.

Cláusula 4ª. É vedado ao **COMODATÁRIO** fazer qualquer tipo de manutenção no equipamento, sem a autorização do **COMODANTE**, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem a qualquer título.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula 5ª. O presente contrato terá o início na data de sua assinatura e terminará no ato da rescisão contratual, findo este prazo o **COMODATÁRIO** se obriga a devolução do equipamento objeto deste, nas condições as quais o mesmo se encontrava quando do início do contrato, ressaltando que ao **COMODATÁRIO** não restará o direito de cobrar do **COMODANTE** as despesas oriundas do uso e gozo da coisa dada em empréstimo.

MULTA

Clausula 6ª - Caso o equipamento não esteja em perfeitas condições de funcionamento, e nas mesmas condições como foi entregue em regime de comodato, ou mesmo quando, por qualquer motivo não seja devolvido ao COMODANTE no prazo estipulado por este instrumento contratual, o COMODATÁRIO compromete-se ao pagamento de uma multa desde já estipulada no valor **de R$ 300,00 (trezentos reais)** a serem pagos em uma única parcela.

No caso do não pagamento da multa ou não devolução do equipamento, a COMODANTE estará autorizada a inserir os dados do COMODATÁRIO em órgãos de proteção ao crédito(SPC/SERASA).

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Monte Santo de Minas, para dirimir controvérsias.

E por estarem assim de pleno acordo quanto ao que consta no presente instrumento particular de empreitada, assinam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas e em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20 _____

_____

COMODANTE

_____

COMODATÁRIO